

Dalguit fidalgo e abades dalguit moesterios q
 re clausum de non paguem qruyem em allo por
 aqual mroy nos eu mandy meu tccado q pultex
 de re os moradores do julgado de Caambria podiam
 hi vnyz reuyr ou dar alguma ajuda sem grande pen
 dapio qruyzo dourtem Equic assi nro emyazpede
 dicit Ecu visto oq me pofillo dypstos quando hora
 amz ctegrates Equerendo fuyz gra no concelho
 da dita Cidade tenho por lrm mandy nros Erou
 fqual quez corrigede que por nrm em eza comitia
 abades de pos vos q constingades os moradores
 do dco julgado de Caambria que paguem qruyam
 na dia do dco nuro pella gupz que reuuy q pa
 gam em el ezes oute de pes julgado danydor del
 ficando aquaidado aos que ouuerem pullegros
 ou liberdades q p nrm piam da dco ou p os nros q
 ante nrm forom q p nrm confirmados p qruyam
 os reo honrees escupades de traas encayegos que
 mandy q lre piam aquaidados pella gupz que
 deuem Un al non facades dant na pedreneyra
 vynte o yto d dourubro Ellhey omandou p n
 goncallo das Regimanes seu vassallo Affonso este
 uecy affy Eru de chyl q quatcentos q quat anos

Outra tal carta paos do julgado de fernedo f

Om p pela gra de de Rey de Portugal
 do alguaue Aluoz Juizo gualter Comere
 dor por nrm ante do yto dco Saqual quez
 outro q de pos uos for corrigede Saude palle q
 johane esteuecy Weder da obra do nuro da Cidade
 do porto me emuyou dicit qo dco lauer se no podia
 tany toste fuyz p nrm que alguns se escupam por
 que moram nos meo Reguengos e em alguns
 oute contos q honnyes dalguit fidalgos e ali
 des dalguit moesterios por aqual mroy nos
 eu mandy meu tccado que pultex des re os mora
 dores do julgado de fernedo podiam hi vnyz re
 uyr ou dar alguma ajuda sem grande pen dano
 qruyzo dourtem Equic assi nro emyazpede dicit
 Ecu visto oq me pofillo dypstos quando agora amz
 chegrates querendo fuyz gna q merce no dco Con
 selho da dita Cidade do porto tenho por lrm mandy
 douz que constingades os moradores do dco jul
 gado de fernedo que paguem qruyam na adua
 do dco nuro pella gupz qruyam q pagam em
 el ezes oute de pes julgado danydor del ficando
 aquaidado aos que ouuerem liberdades ou pul
 legros q p nrm piam da dco ou p oute Rey que

ante nrm forom q p nrm outorgades p que pen
 opus laupades escupades de traas encayegos que
 mandy q lre piam aquaidados pella gupz q dco
 Un al non facades dant na pedreneyra vynte q
 noue dias dourubro Ellhey omandou p chaste
 goncallo das Regimanes seu vassallo Affonso
 esteuecy affy Eru de chyl q quat centos q quat anos

Decreto q Ellhey dom fernando fez na cidade do porto segundo em estas cartas justas e scriptas fu mencio Pruncipalmente de Comelle confirmen to d llos pullegros honnyes liberdades q lres dant qruy f

Om fernando pella gra de de Rey de portugall
 do alguaue Aluoz esta carta vynte fuyz palle
 qruy querendo fuyz gra q merce ao concelho da
 dita do porto outorgelhes e confirmo todollos pullegros e
 liberdades e foros q lres forom dados e outorgados do
 firmados pellos Reis que ante nrm forom e pnt loos hu
 res e costumes q sempre ouuerem e de que sempre hu
 parom a nra morte de lrey dom p meu padre aque de pde
 E mandy q lre piam aquaidados qruyam d lres como
 sempre hu parom ataa o dco tempo como dco he Sentes
 trunudo dco mandy dar ao dco concelho do porto esta
 milia Carta dant em pntarem vynte e tre dias d dco
 Ellhey omandou p afon dominguy e lourenco esteuecy
 seu vassallos Vnasque ams de gnymananes affy Eru
 de chyl q quatcentos e cinquos anos

Como os dco Julgadores da mayra e de Bougas de ponda ma agnyre e d fros e farya pnynto no nuro da Cidade

Om fernando pella gra de de Rey de portugall e do
 alguaue Aluoz dallas justicias de meo Reynos que
 esta carta vudes Saude palle qo concelho do ho
 meos loos da Cidade do porto me emuyou dicit que
 ellhey dom Affon meu auoo aq de pde colhando co
 mo era seu seruyto e puel grande de seu Reyno dypsa
 zer e acabal omuyto e cerca da dita Cidade e como se no
 podia fuyz sem sua ajuda e mandy qos do julgado da
 mayra e de Bougas e de Gondomar e Aguyar e
 ffroyos e farya que todollos moradores dos dcos julga
 dos vhessem dar gnyra aadon obra p esta gupz que os
 q loos tenessem vhessem seruir com doys Eos que loos
 no tenessem seruir p coyos Equic no nro nom foye
 dello escupido Equic este no vyngam mais seruir q
 o yto dezes no ano Equic de pos q meu padre aq de y
 de Reynou e mandy q os moradores dos dcos julgados
 q mora sem e quintas e Caspanas e herdades de dco q

Ry

Ry

